

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 0032861-61.2018.8.26.0114 - Exibição de Documentos

Processo principal nº 1021684-83.2018.8.26.0114 – Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **RODOVISA CIVENNA TRANSPORTES LTDA, RODOVISA CARGAS ESPECIAIS E SERVIÇOS EIRELI e CARSON LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES das Recuperandas, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO	5
IV.I - COLABORADORES	5
IV.II – PRÓ-LABORE	7
V – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	9
VI – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC.....	11
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	12
VII.I – LIQUIDEZ GERAL	13
VII.II – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	14
VII.III – ENDIVIDAMENTO.....	16
VIII – FATURAMENTO.....	18
IX – BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO	19
X – BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO	24
XI – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	28
XII – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	30
XIII – CONCLUSÃO.....	32

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **agosto de 2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

As Recuperandas **RODOVISA CIVENNA TRANSPORTES LTDA, RODOVISA CARGAS ESPECIAIS E SERVIÇOS EIRELI e CARSON LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI**, ajuizaram o pedido de Recuperação Judicial em 21 de maio de 2018, na qual esta Administradora Judicial foi nomeada Auxiliar do Juízo em 22 de maio 2018.

As Recuperandas atuam no mesmo ramo de negócio, vivem o contexto de empresa familiar. Se mantiveram ativas durante o período analisado e registraram o faturamento médio de R\$ 230.000 no ano de 2020, com poucas alterações no quadro de colaboradores. Adicionalmente, é importante destacar que as Recuperandas "Carson Logística" e a "Rodovisa Civenna" não apresentaram faturamento durante o período analisado.

Ao ser questionada por esta Administradora Judicial, as Recuperandas informaram que, devido ao estado de crise sanitária que o país enfrenta, encontram dificuldades em ampliar a carteira de clientes, mas afirmam estarem otimistas para melhora do cenário atual, no decorrer dos próximos meses, o qual pretendem alavancar o faturamento em consequência da ampliação da carteira de clientes.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda **Rodovisa Cargas Especiais e Serviços Eireli** iniciou suas atividades em 20/08/2012, está inscrita no CNPJ 16.844.459/0001-01, e situada na Rua Abrão Baracat nº 358 – Jardim São José – Campinas – SP. Possui **Capital Social** registrado de R\$ 2.000.000,00. Seu **Objeto Social** é o transporte Rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de produtos perigosos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

O **Titular/Sócio/Diretor** da empresa, de acordo com o que consta na Receita Federal, é o Sr. Carlos Roberto Turola, na situação de titular e administrador, assinando pela empresa.

A Recuperanda **Carson Logística e Transportes Eireli** iniciou suas atividades em 20/08/2012, está inscrita no CNPJ: 17.016.534/0001-09, e situada na Rua Ricardo Bassoli Cezare nº 471 – Jardim das Bandeiras – Campinas – SP. Possui **Capital Social** registrado de R\$ 65.000,00. Seu **Objeto Social** é a locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

A **Titular/Sócia/Diretora** da empresa, de acordo com o que consta na Receita Federal, é a Sra. Sônia Agos Turola, na situação de titular e administradora, assinando pela empresa.

A Recuperanda **Rodovisa Civenna Transportes Ltda.** iniciou suas atividades em 02/05/1991, está inscrita no CNPJ: 65.913.246/0001-08, e situada na Av. Campos Salles nº 265 – complemento: 2º andar, sala 09 - Centro – Campinas – SP. Possui **Capital Social** registrado de R\$ 2.000.000,00. Seu **Objeto Social** é o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de produtos perigosos; depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; e atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrisagem.

A **Titular/Sócia/Diretora** da empresa, de acordo com o que consta na Receita Federal, é a Civenna Sociedade Anônima, na situação de sócia, com valor de participação na sociedade de R\$ 1.980.000,00, e o Sr. Reginaldo Bueno Granero, na situação de sócio e administrador, assinando pela empresa, com valor de participação na sociedade de R\$ 20.000,00.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.1 - COLABORADORES

No mês de agosto/2020, as Recuperandas contavam com 37 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 33 colaboradores se encontravam ativos, 02 colaboradores estavam em férias, 01 colaborador estava afastado e 01 colaborador se encontra com o contrato de trabalho suspenso. Ademais, houve a demissão de 02 colaboradores, conforme os dados extraídos da folha de pagamento, ilustrados pelo quadro abaixo:

Colaboradores	jun/20	jul/20	ago/20
Ativos	37	33	33
Férias	0	3	2
Admitido	0	0	0
Afastado	1	1	1
Suspensão de Contrato	2	2	1
Demitido	1	1	2
Total de colaboradores	40	39	37

Os colaboradores, em agosto/2020, estavam distribuídos entre as duas empresas, sendo que uma delas é constituída entre matriz e filial. Existem 26 (vinte e seis) colaboradores alocados na **RODOVISA**

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

CARGAS ESPECIAIS E SERVIÇOS EIRELLI EPP (MATRIZ), 04 (quatro) alocados na **RODOVISA CARGAS ESPECIAIS E SERVIÇOS EIRELLI EPP (FILIAL)** e 07 (sete) alocados na **RODOVISA CIVENNA TRANSPORTES LTDA**.

Funcionários por loja	jun/20	jul/20	ago/20
RODOVISA Cargas Especiais e Serviços EIRELI EPP	33	32	30
16.844.459/0002-92	4	4	4
16.844.459/0001-01	29	28	26
RODOVISA Civenna Transportes LTDA	7	7	7
65.913.246/0001-08	7	7	7
TOTAL	40	39	37

Os gastos com a **folha de pagamento** no mês de agosto/2020 sumarizaram R\$ 149.681,00, sendo R\$ 126.747,00, correspondentes aos salários, férias, indenizações, dentre outros benefícios e R\$ 22.934,00, referentes aos encargos sociais (INSS/FGTS).

Segue abaixo, a composição consolidada dos gastos com colaboradores no mês analisado:

Folha de pagamento	jun/20	jul/20	ago/20
Ordenados e salários	84.640	85.465	78.774
Férias	2.437	4.154	10.117
13º Salários	841	734	2.973
Aviso prévio e indenizações	2.648	4.308	6.321
Vale transporte	6.642	7.776	8.100
Assistência médica	5.827	-	-
Horas extras	11.459	9.758	9.889
Refeições	15.508	15.026	5.566
Cesta básica	908	-	-
Prêmio por tempo de serviços	3.518	3.419	3.261
Adicional noturno	494	475	464
DSR sobre adicional noturno	76	87	111
DSR sobre horas extras	593	362	496
Auxílio educação	400	400	400
Desconto danos e culpa	- 165	165	-
Equip. de Segurança	-	-	275
Total de vencimentos	135.827	132.127	126.747

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Folha de pagamento	jun/20	jul/20	ago/20
INSS	12.150	34.762	14.511
FGTS	8.061	8.429	8.423
Total de encargos a pagar	20.211	43.191	22.934
Total da folha de pagamento	156.038	175.318	149.681

Destaca-se que os gastos com os colaboradores, em comparação ao mês anterior, apresentaram uma involução de 15%, decorrente das minorações nas contas: "salários e ordenados", "refeições", "prêmio por tempo de serviço", "desconto danos e culpa", "FGTS" e "INSS". Em contrapartida, ocorreram majorações em: "férias", "13º salários", "aviso prévio e indenizações", "vale transporte", "horas extras", "DSR sobre horas extras e adicional noturno" e "equipamento de segurança".

Em agosto/2020, do custo total da folha de pagamento ficou distribuído entre as Recuperandas **RODOVISA CARGAS ESPECIAIS E SERVIÇOS EIRELLI EPP**, em 70%, e a **RODOVISA CIVENNA TRANSPORTES LTDA.**, em 30%, conforme o quadro a seguir:

DESPESAS COM PESSOAL - MENSAL	jun/20	jul/20	ago/20
RODOVISA Cargas	111.450	130.033	104.396
RODOVISA Civenna	44.589	45.285	45.285
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL	156.038	175.318	149.681

IV.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do pró-labore, é necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no

demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS cota patronal de 20% e IRRF.

Adicionalmente, importante é esclarecer que houve apropriação de Pró-Labore apenas na Recuperanda **“Rodovisa Cargas”**:

Pró - labore	jun/20	jul/20	ago/20
Retirada Pró-labore – Carlos Turola	30.000	30.000	30.000
TOTAL	30.000	30.000	30.000

Ainda com relação à remuneração dos sócios, reitera-se, por oportuno, que os valores registrados na conta a título de **“empréstimos a sócios”**, uma vez reconhecidos como “rendimento do titular”, estarão sujeitos à incidência dos tributos INSS e IRRF. Pende de análise, nos autos principais da Recuperação Judicial, se as retiradas contabilizadas a título de empréstimo a sócios – todas em favor do Sr. Carlos Roberto Turola – têm, na verdade, natureza de pró-labore.

Contudo, verificou-se que os lançamentos não foram feitos adequadamente, haja vista ter sido identificada a contabilização de recursos com saída do “caixa da Recuperanda” em favor do titular, sem nenhum reconhecimento quanto à incidência dos tributos ora mencionados, consoante já destacados nos RMAs anteriores.

O quadro abaixo demonstra os valores destinados como empréstimos ao sócio nos últimos meses:

Empréstimos a sócios	jun/20	jul/20	ago/20
Sr. Carlos Roberto Turola	1.076.618	1.076.618	500.795
TOTAL	1.076.618	1.076.618	500.795

Referente aos empréstimos a sócio, no mês 08/2020,
consigna-se que houve registro contábil de **devolução no valor de R\$**

575.823,00, devido a uma manifestação da Recuperanda, confessando nos autos principais que não haviam sido contabilizados, tempestivamente, os valores, sendo que no mês agosto/2020 foi reconhecido tal valor e reajustado na contabilidade.

Esta auxiliar, por diversas oportunidades, em e-mails e em reuniões periódicas, buscou o esclarecimento do alto valor de empréstimo aos sócios – cujos lastros (como contratos de mútuo, por exemplo) não foram remetidos à esta Auxiliar –, bem como esclarecimentos acerca da contabilização de adiantamentos de pró-labore sem o devido trânsito em Folha, o que resultou em um **efetivo envio substancialmente superior ao pró-labore contratualmente estabelecido** e, como supra mencionado, sem a oferta ao fisco dos valores excedentes. As justificativas das Devedoras limitaram-se à existência de “erro de escrituração contábil”, **providenciando, para tanto, a troca do serviço contábil terceirizado para outro prestador de serviços**, conforme anúncio realizado na última reunião periódica com esta Profissional, datada de 24/08/2020.

Esta Auxiliar do Juízo, com as infrutíferas tentativas de obter os esclarecimentos necessários, manifestou-se nos autos principais (folhas 5484-5487) solicitando esclarecimentos por meio de intimação deste D. Juízo, pelo que, após a decisão de fls. 5.491/5.492, as Recuperandas apresentaram sua manifestação (fls. 5.508/5.521) e que, oportunamente, serão analisadas por esta Administradora Judicial e esclarecidas nos autos em tela.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

EBITDA corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

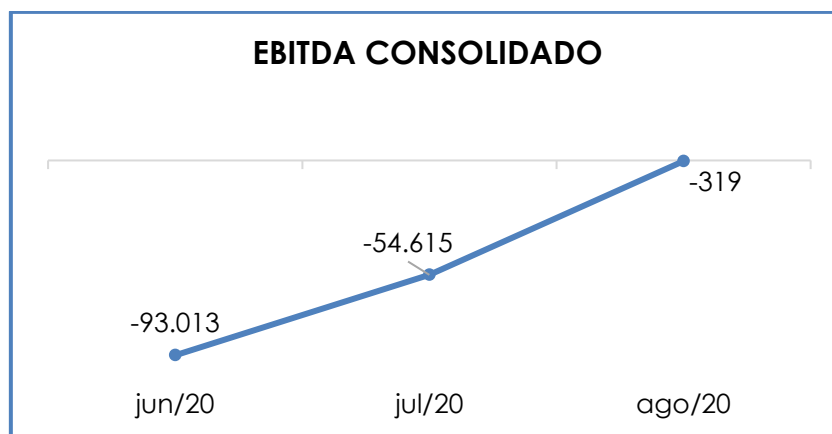
A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não é levado em consideração os gastos tributários, as depreciações e amortizações e as despesas e receitas financeiras, revelando-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, segue abaixo:

EBITDA	jun/20	jul/20	ago/20
Receita operacional bruta	202.807	291.291	352.567
(-) Deduções da receita bruta	- 38.628	- 34.903	- 46.944
(=) Receita operacional líquida	164.179	256.388	305.623
(-) Custo serviços prestados	- 24.751	- 26.684	- 26.445
(=) Lucro bruto	139.428	229.704	279.178
Despesas com pessoal	- 186.038	- 205.318	- 179.681
Despesas administrativas	- 46.402	- 79.001	- 99.816
(=) EBITDA	- 93.013	- 54.615	- 319
% Receita operac. bruta	-46%	-19%	-0,09%

No mês 08/2020, nota-se que o resultado apurado foi **negativo (prejuízo)**, no montante de R\$ 319,00. Houve uma redução no referido prejuízo, equivalente a 99%. A melhora do resultado está atrelada ao aumento do faturamento em 21%, à minoração das “despesas com pessoal” em 12%, e ao “custo dos serviços prestados” em 1%. Contudo, houve majoração nas rubricas “deduções da receita bruta” em 34%, e “despesas administrativas” em 26%.

Para uma melhor visualização, segue a representação gráfica do **EBITDA** no mês analisado:



Pelo gráfico supra, constata-se que o desempenho da atividade operacional das Recuperandas apresentou prejuízo no mês analisado, ou seja, as Recuperandas não registraram rentabilidade operacional real e, por conseguinte, potencial de geração de caixa com as atividades desenvolvidas.

Desse modo, é importante que as Recuperandas operem de modo a alavancar o faturamento nos próximos meses, o que, associado a uma estratégia de redução de custos e despesas, permitirá a reversão do cenário financeiro atual.

VI – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar "caixa e equivalentes de caixa" em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela

venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

Nesse ponto essa Auxiliar de Juízo, de forma a atender a **recomendação nº 72/2020 do CNJ** (Conselho Nacional de Justiça), solicitou a Demonstração de Fluxo de Caixa à Recuperanda em 08/09/2020, e até o término deste relatório não foi disponibilizado, pelo que esta Administradora permanece no aguardo.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

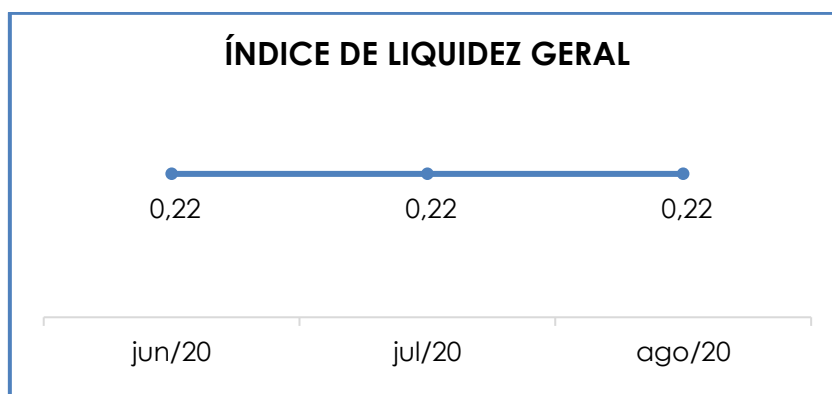
São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

VII.1 – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período.

O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (“ativo circulante”, somado ao “ativo não circulante”) pelo “total exigível” (“passivo circulante” somado ao “passivo não circulante”).



Nota-se que o índice de liquidez geral das Recuperandas apresentou resultado insatisfatório no mês agosto/2020. Dessa forma, no período analisado, apurou-se que, para cada R\$ 1,00 de dívida, há R\$ 0,22 de disponibilidade para quitação.

Em comparação com mês anterior, o índice permaneceu estável. Identifica-se que o ativo apresentou minoração de 2% e o ativo circulante apresentou majoração 0,19%.

O resultado indica a insuficiência de recursos financeiros para o adimplemento das dívidas, cujos vencimentos são de curto e longo prazos.

Outrossim, parte do saldo das contas registradas no “passivo circulante” e “passivo não circulante”, estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VII.II – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da sociedade empresária, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Capital de Giro Líquido	jun/20	jul/20	ago/20
Bancos conta corrente	1.548	13.940	4.469
Bloqueio judicial	319.827	319.827	319.827
Clientes	240.855	283.599	408.388
Impostos a recuperar	25	25	25
Adiantamentos	1.136.961	1.153.705	593.021
Ativo circulante	1.699.217	1.771.096	1.325.730
Empréstimos e financiamentos	- 6.808.401	- 6.867.101	- 6.907.142
Impostos e taxas a recolher	- 35.284.834	- 35.318.720	- 35.362.697
Ordenados e remunerações	- 188.655	- 194.116	- 202.560
Pró labore a pagar	- 27.881	- 46.214	- 54.847
Encargos sociais	- 32.683.245	- 32.747.459	- 32.790.815
Fornecedores nacionais	- 134.470	- 140.356	- 135.191
Parcelamentos de impostos	- 265.826	- 265.826	- 265.826
Passivo circulante	- 75.393.313	- 75.579.791	- 75.719.078
Total	- 73.694.096	- 73.808.695	- 74.393.347

Conforme o quadro supra, é possível verificar que o “CGL” apurou **resultado negativo** em agosto/2020, ou seja, o “ativo circulante” R\$ 1.325.730,00 é substancialmente inferior ao “passivo circulante” de R\$ 75.719.078,00. Além do mais, o índice apresentou acréscimo no resultado

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

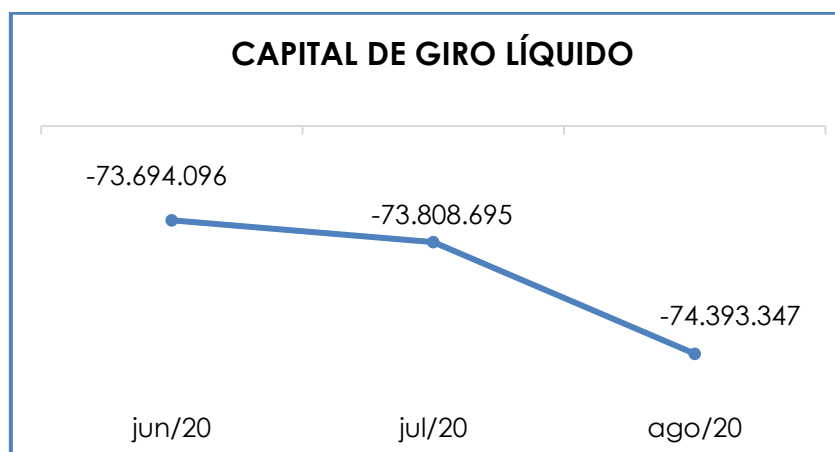
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

negativo no mês analisado, **demonstrando cada vez mais falta de liquidez corrente**. Em comparação ao mês anterior, o índice apresentou aumento no saldo negativo, menos de 1%.

No tocante ao “**CGL**”, o decréscimo de R\$ 445.366,00 do “ativo circulante” é justificado pela redução nas rubricas: “bancos conta corrente” e “adiantamentos”.

Em relação ao “passivo circulante”, houve aumento de R\$ 139.286,00 em comparação ao mês anterior, justificado pelos acréscimos nas rubricas de “empréstimos e financiamentos”, “impostos e taxas a recolher”, “ordenados e remunerações a pagar”, “pró-labore a pagar” e “encargos sociais”. Em contrapartida houve decréscimo em “fornecedores nacionais”. Observou-se que não houve movimentação na conta “parcelamentos de impostos”.

Abaixo, segue representação gráfica da evolução do saldo negativo do “**CGL**” consolidado no mês analisado:



Diante do exposto, é nítido que as sociedades empresárias devedoras apresentaram resultados **ineficazes** em relação ao “**CGL**”, o que é justificado pelo fato de o “passivo circulante” apresentar saldo

substancialmente superior ao “ativo circulante” no decorrer do mês analisado, resultando em recursos correntes insuficientes para liquidação das obrigações de curto prazo.

VII.III – ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o valor que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

Endividamento	jun/20	jul/20	ago/20
Fornecedores	134.470	140.356	135.191
Empréstimos coligadas	291.009	295.051	291.207
Empréstimos e financiamentos - CP	6.517.391	6.572.049	6.615.935
Empréstimos e financiamentos - LP	358.880	358.880	358.880
Descontos consignados a pagar	381.180	381.180	381.180
Caixa e equivalentes	- 1.548	- 13.940	- 4.469
Dívida ativa	7.681.382	7.733.576	7.777.923
Tributos a recolher	34.903.654	34.937.539	34.981.516
Parcelamento de impostos	265.826	265.826	265.826
Encargos sociais	32.683.245	32.747.459	32.790.815
Obrigações trabalhistas	216.537	240.330	257.407
Dívida fiscal e trabalhista	68.069.262	68.191.155	68.295.565
Total	75.750.644	75.924.731	76.073.488

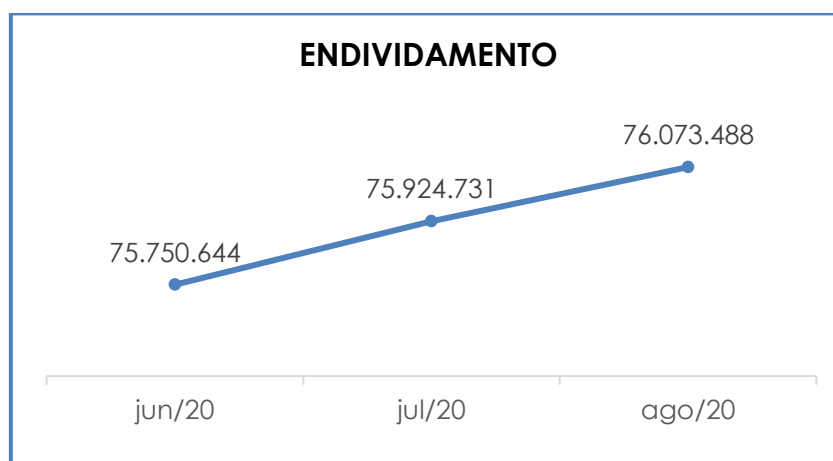
Em agosto/2020, o **endividamento** sumarizou **R\$ 76.073.488,00**, tendo um aumento de menos de 1%, em comparação ao mês anterior. Referido acréscimo é justificado pela evolução observada nos saldos de “empréstimos e financiamentos – CP”, “tributos a recolher”, “encargos sociais” e “obrigações trabalhistas”. Ademais, não houve movimentações nas contas “empréstimos e financiamentos – LP”, “descontos consignados a pagar” e “parcelamentos de impostos”.

Ressalta-se, que os valores correspondentes aos “tributos a recolher”, representaram 46% do “endividamento”, e não estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Diante do exposto, nota-se que as Recuperandas, no mês de agosto/2020, cumpriram somente com os pagamentos referentes a salário, pró-labore e parte dos fornecedores.

Além disso, nota-se que não está ocorrendo o pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS), impostos e contribuições, sendo que não houve registro de compensações no mês em questão.

Segue, abaixo, a composição gráfica do aumento do endividamento consolidado no mês analisado:



Diante do exposto, verifica-se que dívida financeira líquida da Recuperanda vem **umentando gradativamente, sendo esperado que as Recuperandas adotem um plano de ação para diminuir o endividamento, com intuito de reverter seu quadro econômico ao longo dos meses**, sabendo-se que as dívidas tributárias e parcelamentos não estão sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial e podem gerar despesas financeiras, onerando ainda mais o patrimônio.

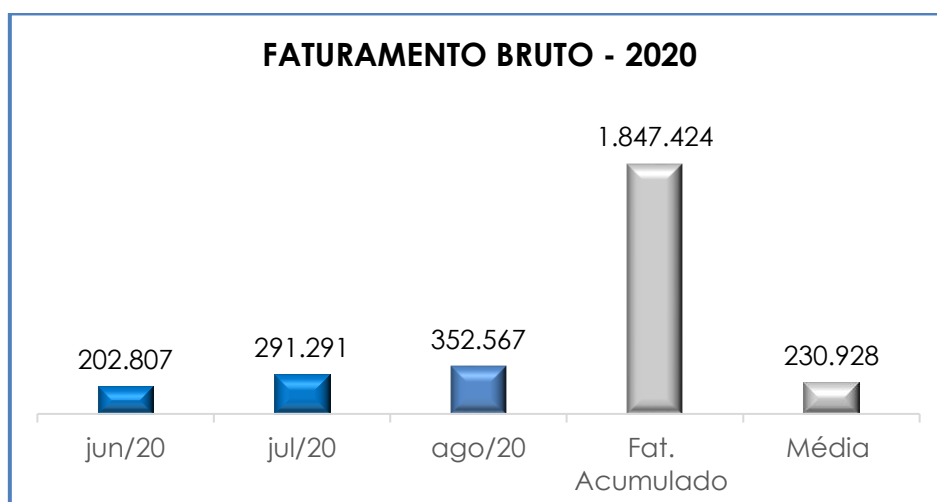
VIII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas de produtos e de prestação de serviços, as quais uma sociedade empresária realiza em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de organização e produção da sociedade empresária, além de sua participação no mercado. No fluxo de caixa da empresa, o faturamento constitui grande parte da entrada de recursos.

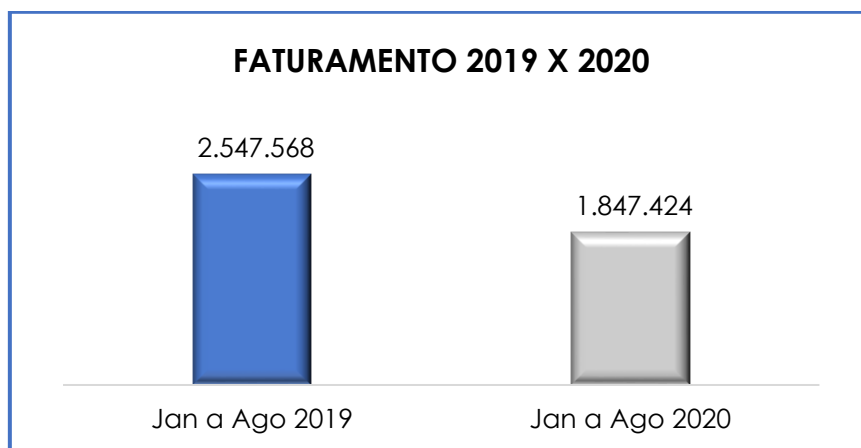
O **faturamento bruto** apurado em agosto/2020 foi de **R\$ 352.567,00** representando acréscimo de 21%, em comparação ao mês anterior. O valor acumulado no ano corrente sumariza R\$ 1.847.424,00, o que representa a média mensal de R\$ 230.928,00.

Abaixo, segue representação gráfica do aumento do faturamento no período analisado:



Outrossim, ao comparar o faturamento bruto acumulado, de janeiro a agosto do ano corrente, com o mesmo período do

exercício anterior (janeiro/2019 a agosto/2019), nota-se a regressão substancial de 27%, conforme demonstrado abaixo:



Diante do exposto, é evidente que a Recuperanda não está conseguindo alavancar o seu faturamento bruto, com intuito de reverter seu quadro econômico.

Observou-se que houve um aumento no faturamento bruto, concentrada toda a receita na empresa “**Rodovisa Cargas**”, única Recuperanda que apresentou receita no mês analisado. Registra-se, ademais, que a Recuperanda “**Rodovisa Civenna**” não tem faturado desde dezembro/2018, enquanto a “**Carson Logística**” não objetiva faturamento, segundo informação da Recuperanda.

Logo, tem-se que a “**Rodovisa Cargas**” representa 100% do faturamento bruto do Grupo.

IX – BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	jun/20	jul/20	ago/20
Bancos conta corrente	1.548	13.940	4.469
Bloqueio judicial	319.827	319.827	319.827
Clientes	240.855	283.599	408.388
Impostos a recuperar	25	25	25
Adiantamentos	1.136.961	1.153.705	593.021
Ativo circulante	1.699.217	1.771.096	1.325.730
Empréstimos compulsórios	5.693.850	5.752.550	5.802.124
Empréstimos Rodovisa Civenna Trans.	5.321.101	5.375.759	5.429.178
Empréstimos Carson Busin Logist EIRELI	291.009	295.051	291.207
Empréstimos Swiss Pet A E A Anim LTDA	81.739	81.739	81.739
Depósitos judiciais	215.601	215.601	215.601
Depósitos judiciais	215.601	215.601	215.601
Imobilizado	4.904.586	4.904.586	4.904.586
Móveis e utensílios	59.440	59.440	59.440
Máquinas e equipamentos	20.000	20.000	20.000
Computadores e periféricos	655.216	655.216	655.216
Frota veículos	2.850.086	2.850.086	2.850.086
Semi - reboque	629.000	629.000	629.000
Consórcio de veículos	168.908	168.908	168.908
V.R.G.-Itaú- CT. 670448	800	800	800
CIA Cred financ. Renault do Brasil	103.598	103.598	103.598
Santander leasing cto 864513-2	187.539	187.539	187.539
Terrenos	50.000	50.000	50.000
Edificações	180.000	180.000	180.000
(-) Depreciação	- 3.216.753	- 3.216.753	- 3.216.753
(-)Depr. Edificações	- 110.765	- 110.765	- 110.765
(-)Amortização de software	- 5.907	- 5.907	- 5.907
(-) Depr. computadores e perif.	- 190.556	- 190.556	- 190.556
(-) Depr. mov. utensílios	- 59.440	- 59.440	- 59.440
(-) Depr. Veículos	- 2.850.086	- 2.850.086	- 2.850.086
Intangível	7.466.540	7.466.540	7.466.540
Marcas e patentes	1.424	1.424	1.424
Direito de uso - software	25.668	25.668	25.668
Capital intelectual	7.439.448	7.439.448	7.439.448
Ativo não circulante	15.063.824	15.122.524	15.172.098
Total	16.763.041	16.893.620	16.497.829

Disponibilidade financeira: corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas, e que são destinados ao pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Campinas

Av. Barão de Itapuru, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Em agosto/2020, esse grupo de contas apresentou um saldo consolidado no montante de R\$ 4.469,00, que denota uma minoração equivalente a R\$ 9.471,00, em comparação ao mês anterior, ocasionado pelo decréscimo no saldo de conta corrente da “**Rodovisa Cargas**”, no valor R\$ 4.461,00, o qual está relacionado aos pagamentos de fornecedores. Já na “**Rodovisa Civenna**” o saldo de “bancos” no valor de R\$ 1,00, e sobre a “**Rodovisa Logística**”, obteve um saldo de “bancos” no valor de R\$ 7,00.

Bloqueio judicial: é uma ferramenta de constrição patrimonial do Poder Judiciário, utilizada para o pagamento de dívidas consubstanciadas em processos judiciais. No mês de agosto/2020, o saldo apurado foi equivalente a R\$ 319.827,00, destacando que não houve movimentação desde maio/2020.

Duplicatas a receber: em agosto/2020, o saldo apurado foi de R\$ 408.388,00, um aumento de 44%, em comparação ao mês anterior. Devido a evolução nos serviços prestados, conforme demonstrativos.

Adiantamento de pró-labore: conforme análise, o saldo desta conta está zerado desde junho/2020, sem movimentação.

Empréstimos a sócios: referem-se aos empréstimos realizados pelas Recuperandas aos seus sócios, conforme demonstrativos contábeis disponibilizados, com saldo de R\$ 500.795,00, em agosto/2020, sendo que no mês analisado, foram realizados ajustes contábeis no valor de **R\$ 575.822,00**, sendo que a Recuperanda informou o seguinte: “tratam-se de valores que não foram contabilizados na época oportuna, sendo contabilizado o valor total no devido mês”. Frisa-se que referido saldo corresponde à sociedade “**Rodovisa Cargas**”, não havendo registros de valores a esse título nas demais Recuperandas.

Armazenagem e capatazia: trata-se de valores que se referem à atividade de armazenagem e movimentação de mercadorias nas instalações de uso

público, compreendendo o recebimento, conferência, transporte interno, abertura de volumes para a conferência aduaneira, manipulação, arrumação e entrega, bem como o carregamento e descarga de embarcações, quando efetuados por aparelhamento portuário.

O saldo do mês de agosto/2020 teve uma evolução de 5% em comparação ao mês anterior, com o saldo de R\$ 27.986,00.

Empréstimos concedidos: Valores disponibilizados a outrem, a título de "empréstimo", a ser ressarcido em determinado prazo.

Observa-se, que o saldo em agosto/2020, está na monta de R\$ 5.802.124,00, sendo que a “**Rodovisa Civenna**” tem a maior quantia equivalente a 94%, conforme quadro abaixo:

EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIOS	jun/20	jul/20	ago/20
Empréstimo Rodovisa Civenna Transportes	5.321.101	5.375.759	5.429.178
Empréstimo Carson Busin & Logíst. Eireli	291.009	295.051	291.207
Empréstimo Swiss Pet A E A Anim. Ltda Me	81.739	81.739	81.739
TOTAL	5.693.850	5.752.550	5.802.124

Depósitos judiciais: referido montante corresponde aos valores desembolsados pelas Recuperandas para custear recursos judiciais, decorrentes da não conformidade com decisões desfavoráveis. Oportunamente, esses valores poderão ser revertidos às sociedades empresárias ou abatidos de eventuais condenações em demandas judiciais. O saldo apresentado corresponde, em sua totalidade, à Recuperanda “**Rodovisa Civenna**”, ou seja, as demais Recuperandas não apresentaram saldos nesse grupo de contas. Em agosto/2020, o saldo permaneceu na monta de R\$ 215.601,00.

Imobilizado: é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades, caracterizado por apresentar-se na forma tangível.

Em agosto/2020, registrou-se um saldo equivalente a R\$ 4.904.586,00, sendo R\$ 3.216.753,00 referente a depreciação acumulada, totalizando a monta de R\$ 1.687.834,00.

Ademais, verifica-se que não estão sendo contabilizadas as depreciações mensais. A Recuperanda, ao ser questionada, na reunião datada de 24/08/2020, informou que verificaria com a contabilidade, sendo que ainda aguardamos um posicionamento conclusivo das Recuperandas sobre tal assunto.

Consigna-se que a contabilidade terceirizada encaminhou à esta Auxiliar do Juízo algumas planilhas, afirmando que alguns bens estão totalmente depreciados, restando saldos remanescentes a serem depreciados: "máquinas e equipamentos", "computadores e periféricos", "semi-reboque", "Cia cred. Financ. Renault do Brasil" e "edificações".

Dentre as Recuperandas, a "**Rodovisa Cargas**" detém a maior parte do saldo total do imobilizado líquido de depreciação acumulada e a Recuperanda "**Carson Logística**" não possui valores registrados a esse título.

Intangível: corresponde às propriedades imateriais de uma sociedade empresária, as quais não existem fisicamente, como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos e know-how.

Esses bens totalizaram o montante de R\$ 7.466.540,00, cabendo ainda destacar que, dentre as Recuperandas, a "**Rodovisa Civenna**" detém 99,9% do saldo total do intangível.

X – BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	jun/20	jul/20	ago/20
Empréstimos coligadas	- 291.009	- 295.051	- 291.207
Empréstimos e financiamentos	- 6.517.391	- 6.572.049	- 6.615.935
Impostos e taxa a recolher	- 35.284.834	- 35.318.720	- 35.362.697
Ordenados e remuneração a pagar	- 188.655	- 194.116	- 202.560
Pró labore a pagar	- 27.881	- 46.214	- 54.847
Encargos sociais	- 32.683.245	- 32.747.459	- 32.790.815
Fornecedores nacionais	- 134.470	- 140.356	- 135.191
Parcelamentos de impostos	- 265.826	- 265.826	- 265.826
Passivo circulante	- 75.393.313	- 75.579.791	- 75.719.078
Financiamentos	- 358.880	- 358.880	- 358.880
Passivo não circulante	- 358.880	- 358.880	- 358.880
Capital social	- 4.063.420	- 4.063.420	- 4.063.420
Reserva de Lucros/Prejuízos	62.219.002	62.219.002	62.219.002
Ajustes exercícios anteriores	-	-	533.705
Patrimônio líquido	58.155.582	58.155.582	58.689.287
Total	- 17.596.610	- 17.783.089	- 17.388.670

Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante): neste grupo estão inseridas as dívidas com as instituições financeiras e de créditos. Em agosto/2020, acusaram a monta R\$ 1.545.636,00, sendo a dívida a **curto prazo**, no montante de R\$ 1.186.757,00, e a dívida a **longo prazo**, no valor de R\$ 358.880,00. Nota-se, que houve redução no valor de R\$ 9.534,00, na conta “empréstimos terceiros” em comparação ao no mês anterior.

Empréstimos “Rodovisa Cargas” e “Rodovisa Civenna”: se referem aos valores de empréstimos entre as Recuperandas. No mês de agosto/2020, o montante apurado totalizou R\$ 5.720.385,00, representando um aumento equivalente a 1%, em comparação ao mês anterior. Tal acréscimo ocorreu nos valores que a

“Rodovisa Civenna” e a “Carson Logística” têm a pagar para a “Rodovisa Cargas”.

Do total, a “Carson Logística” é devedora de R\$ 162.064,00 à “Rodovisa Cargas”, e de R\$ 129.143,00 à “Rodovisa Civenna”. O restante apurado, equivalente a R\$ 5.429.178,00, é devido pela “Rodovisa Civenna” à “Rodovisa Cargas”.

As transações entre as Recuperandas, acima, ocorrem para adequação do fluxo de caixa de cada sociedade empresária.

Encargos sociais: nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS e FGTS. As Recuperandas não estão cumprindo com os pagamentos mensais, diante da indisponibilidade de recursos financeiros.

Os encargos sociais contabilizados em agosto/2020, sumarizaram R\$ 32.790.815,00, equivalente a um aumento menos de 1%, em comparação ao mês anterior.

No tocante o “Grupo Rodovisa”, em agosto/2020, **os encargos sociais de INSS, FGTS, IRRF e CONTRIBUIÇÕES não foram adimplidos.**

Dentre as Recuperandas, a “Rodovisa Civenna” detém a maior parte do saldo total dos encargos sociais, equivalente a 93%, enquanto a Recuperanda “Carson Logística” não possui valores registrados a esse título.

Impostos, taxas a recolher e parcelamentos: com exceção do “ICMS a RECOLHER” e do “ISS a RECOLHER”, ambos da Recuperanda “Rodovisa Cargas” — para os quais observou-se registros de compensação com impostos a recuperar — **não houve pagamento dos demais tributos devidos**, ponto que será detalhado no tópico “Dívida Tributária”.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Os impostos a recolher e parcelamentos, em agosto/2020, sumarizaram R\$ 35.628.523,00, representando uma evolução equivalente a menos de 1%, em comparação ao mês anterior.

Abaixo, segue composição do saldo das obrigações tributárias e parcelamentos, segregada por Recuperanda, no mês analisado:

Obrigações Tributárias e Parcelamentos	jun/20	jul/20	ago/20
Rodovisa Cargas	- 6.924.988	- 6.958.413	- 7.002.390
Rodovisa Civenna	- 28.602.117	- 28.602.578	- 28.602.578
Carson Logística	- 23.555	- 23.555	- 23.555
Total	- 35.550.660	- 35.584.546	- 35.628.523

Dentre o montante de R\$ 35.628.523,00, foi observado o saldo de “parcelamento” equivalente a R\$ 265.826,00, referente ao “INSS” de titularidade da “**Rodovisa Cargas**”, para os quais não foram direcionados pagamentos no período analisado.

Por fim, tem-se que a “**Rodovisa Civenna**” detém a maior parte do saldo total dos impostos, taxas a recolher e parcelamentos, equivalente a 80%.

Obrigações trabalhistas: mediante a análise dos demonstrativos contábeis disponibilizados, verifica-se que as Recuperandas estão cumprindo parcialmente com os pagamentos das obrigações trabalhistas devidas aos seus colaboradores, em relação aos salários, rescisões e pensão alimentícia.

Dessa forma, o saldo apresentado corresponde aos exercícios anteriores e ao provisionamento dos valores a pagar, cujo vencimento está previsto para o próximo mês.

Em agosto/2020, referidas obrigações sumarizaram R\$ 202.560,00. Em comparação ao mês anterior, nota-se um aumento de 4%,

representada pelo acréscimo na rubrica “rescisões a pagar”, “pensão alimentícia a pagar” e “férias”. **Conforme análise feita no demonstrativos contábeis, esta Administradora Judicial apurou que a empresa “Rodovisa” vêm fazendo acordos com alguns ex-funcionários para pagamentos de “verbas rescisórias”.**

Segue, abaixo a composição das obrigações trabalhistas por Recuperanda, no mês analisado:

Folha de pagamento	jun/20	jul/20	ago/20
Rodovisa Cargas	- 130.113	- 134.979	- 142.828
Rodovisa Civenna	- 58.542	- 59.137	- 59.732
Total	- 188.655	- 194.116	- 202.560

Pelo exposto, tem-se que a sociedade empresária “**Rodovisa Cargas**” detém o maior saldo referente às obrigações trabalhistas no mês analisado, sendo que no mês de agosto/2020, correspondendo a 71%, o que pode ser justificado pelo fato dessa Recuperanda possuir o maior número de colaboradores (30). Atualmente, a “**Carson Logística**” não possui funcionários ativos em seu quadro.

Fornecedores: a dívida com exigibilidade a curto prazo, em agosto/2020, sumarizou R\$ 135.191,00. Em comparação ao mês anterior, esse saldo apresentou uma involução de 4%, decorrente do decréscimo no saldo de fornecedores da “**Rodovisa Cargas**”, equivalente a R\$ 5.165,00. Contudo, observa-se que as Recuperandas registraram a baixa de R\$ 12.449,00.

Abaixo, segue a composição do grupo de fornecedores por Recuperanda, no mês analisado:

FORNECEDORES	jun/20	jul/20	ago/20
Fornecedores Nacionais	- 134.470	- 140.356	- 135.191
TOTAL	- 134.470	- 140.356	- 135.191

Ademais, é certo que os saldos supracitados estão parcialmente sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

XI – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** é composta dos débitos provenientes da obrigação pecuniária legal perante os órgãos da administração pública, incluindo as obrigações principais e os respectivos adicionais e multa. Abaixo, segue seu detalhamento analisado:

Dívida tributária	jun/20	jul/20	ago/20
Encargos sociais	32.353.661	32.407.484	32.440.841
INSS a recolher	30.723.299	30.768.694	30.793.629
FGTS a recolher	1.630.362	1.638.790	1.647.213
Obrigações fiscais	35.361.767	35.406.043	35.460.019
IRRF sobre salário a recolher	69.866	73.061	75.864
IRRF sobre pro labore	122.420	129.616	136.813
PIS sobre faturamento a recolher	1.596.644	1.598.537	1.600.829
Contribuição social a recolher	602.089	602.089	602.089
COFINS a recolher	7.301.059	7.309.798	7.320.375
IRRF a recolher	1.405.327	1.405.670	1.405.670
ICMS a recolher	15.178.765	15.194.978	15.219.675
IPI a recolher	4.890	4.890	4.890
ISSQN a recolher	307.397	308.554	309.580
IRPJ lucro presumido a recolher	6.852.735	6.852.735	6.852.735
Parcelamento INSS proc. 1344388	265.826	265.826	265.826
Retenção PIS/COFINS/CSLL a recolher	245.041	246.162	246.209
ISSQN subst. trib. a recolher	56.005	56.005	56.005
INSS sobre serviços de terceiros a rec.	216.181	216.181	216.181
Desoneração de folha	1.132.445	1.136.815	1.142.103
ISSQN retido sobre NF de serv. tom.	2.266	2.316	2.366
IRRF sobre NF serv. Tom. a recolher	2.810	2.810	2.810
Total dívida tributária - CP	67.715.428	67.813.527	67.900.861
Total	67.715.428	67.813.527	67.900.861

O saldo consolidado da **dívida tributária** das Recuperandas, em agosto/2020 sumarizou **R\$ 67.900.861,00**. Em comparação ao mês anterior, registrou-se um acréscimo correspondente a R\$ 87.333,00.

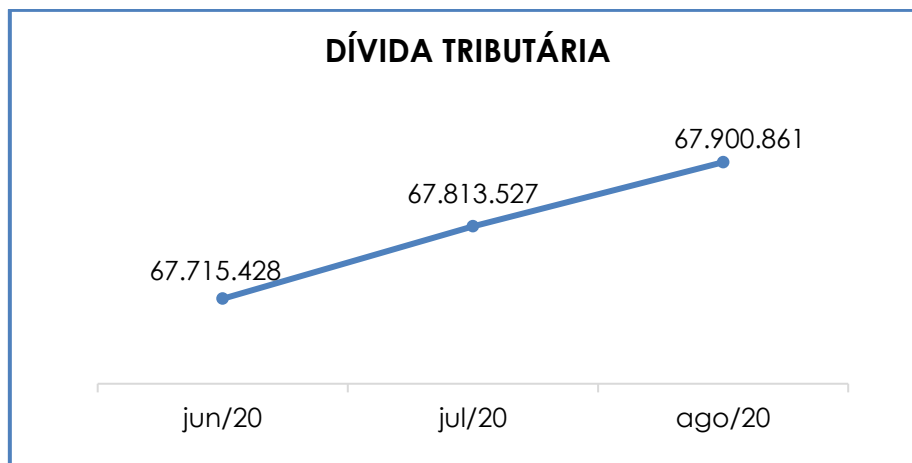
Encargos sociais: em agosto/2020, apurou-se o saldo total de R\$ 32.440.841,00, sendo R\$ 1.647.213,00 correspondentes ao FGTS e R\$ 30.793.629,00 relativos aos valores devidos ao INSS.

Por meio dos demonstrativos contábeis, verificou-se que em agosto/2020 não houve registro de pagamento de FGTS e INSS, somente ocorreu apropriação, apresentando evolução do saldo.

Obrigações fiscais: esse grupo de contas totalizou, em agosto/2020, a monta de R\$ 35.460.019,00, sendo que 43% correspondem a "ICMS a RECOLHER" e 21% corresponde ao "COFINS a RECOLHER". **Há registro de parcelamentos formalizados, os quais não estão sendo pagos.** Em relação ao "ICMS a RECOLHER" e "ISSQN a RECOLHER", ambos da Recuperanda "**Rodovisa Cargas**", nota-se compensações parciais com créditos tributários.

Cumprir destacar que as Recuperandas não estão adimplindo com suas obrigações fiscais. No mês de agosto/2020 foram provisionados impostos nas seguintes contas: "PIS faturamento a recolher", "COFINS a recolher", "ICMS a recolher", "ISSQN a recolher", "retenção PIS/COFINS/CSLL a recolher", "desoneração da folha", "ISSQN retido s/ NFS serviços tomados", "INSS a recolher", "FGTS a recolher", "IRRF s/ pró labore" e "IRRF s/ salários a recolher".

Do total da dívida tributária, ressalta-se que 48% é representado pelos valores de "**INSS e FGTS**" não adimplidos no mês analisado. A seguir, apresenta-se a composição gráfica da evolução total da dívida tributária no mês analisado:



Diante do gráfico supra, **conclui-se que há expressivo saldo de endividamento tributário nas Recuperandas.** Além disso, verifica-se o aumento gradativo no período analisado, tendo em vista a ausência dos pagamentos mensais. Todos os valores supracitados não estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

XII – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

Demonstração de resultado (DRE)	jun/20	jul/20	ago/20
Receita operacional bruta	202.807	291.291	352.567
Receita prestação de serviços	202.807	291.291	352.567
Deduções da receita bruta	- 38.628 -	- 34.903 -	- 46.944
PIS Faturamento	- 1.318 -	- 1.893 -	- 2.292
Contribuição social	- 5.868	-	-
COFINS	- 6.084 -	- 8.739 -	- 10.577
ISSQN	- 3.231 -	- 3.688 -	- 4.090
IRPJ Presumido	- 6.520	-	-
Desoneração da folha	- 3.042 -	- 4.369 -	- 5.289
(-) Despesas com ICMS	- 12.564 -	- 16.213 -	- 24.697
Receita operacional líquida	164.179	256.388	305.623
% Receita operacional líquida	81%	88%	87%
Despesas com a frota	- 24.751 -	- 26.684 -	- 26.445
Resultado operacional bruto	139.428	229.704	279.178
% Receita operacional bruto	69%	79%	79%
Despesas com pessoal	- 186.038 -	- 205.318 -	- 179.681
Despesas gerais	- 46.402 -	- 79.001 -	- 99.816
Impostos e taxas diversas	- -	- 270	-
Resultado antes do result. Finan.	- 93.013 -	- 54.885 -	- 319
Despesas financeiras	- 949 -	- 1.015 -	- 1.053
Resultado líquido do exercício	- 93.962 -	- 55.900 -	- 1.372

Da análise do demonstrativo retratado acima, observa-se que o saldo consolidado das Recuperandas apresentou resultado **negativo (prejuízo)** em agosto/2020, equivalente a R\$ 1.372,00.

Insta destacar que o resultado apresentou redução do déficit em 98%, na monta de R\$ 54.527,00, em comparação ao mês anterior, verifica-se que houve majoração nas receitas de prestações de serviços em 21%, e nos custos e despesas em 2%.

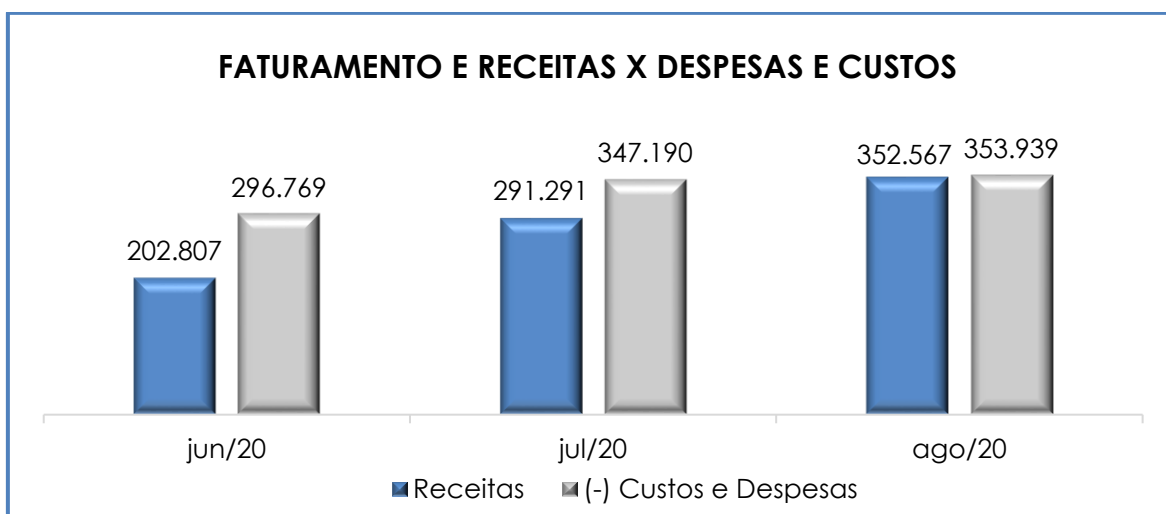
Abaixo, segue representação gráfica do aumento do faturamento e receita versus custos e despesas.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363



Observa-se que, em agosto/2020, o faturamento e as demais receitas mensais, apuradas, somaram R\$ 352.567,00 e, conseqüentemente, foram registrados custos e despesas no montante de R\$ 353.939,00, demonstrando, o **resultado negativo** de R\$ 1.372,00.

XIII – CONCLUSÃO

Em agosto/2020 as Recuperandas contavam com 37 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo 33 colaboradores ativos, 02 colaboradores em férias, 01 colaborador afastado, 01 colaborador com contrato de trabalho suspenso e 02 colaboradores demitidos (que não é somado no total do quadro de colaboradores).

No que tange às **obrigações perante seus colaboradores**, verifica-se que as Recuperandas cumpriram, parcialmente, com os pagamentos dos salários no mês em análise, tendo em vista que foram localizados registros dos pagamentos nos demonstrativos contábeis. Da mesma forma, realizou-se o **pagamento de pró-labore** ao sócio no montante de R\$ 13.500,00, sendo certo afirmar que o saldo apresentado corresponde aos exercícios anteriores e ao provisionamento dos valores a pagar, cujo

vencimento está previsto para o próximo mês. Consigna-se que foi identificado **empréstimos realizados ao(s) sócio(s)**, de forma que esta Auxiliar do Juízo, com as infrutíferas tentativas de obter os esclarecimentos necessários, manifestou-se nos autos principais (folhas 5484-5487) solicitando esclarecimentos por meio de intimação do D. juízo, pelo que, após a decisão de fls. 5.491/5.492, as Recuperandas apresentaram sua manifestação (fls. 5.508/5.521) e que, oportunamente serão analisadas por esta Administradora Judicial e esclarecidas nos autos em tela.

Verifica-se que no mês de agosto/2020 houve uma involução de 15% do total dos custos com a **folha de pagamento**, em comparação ao mês anterior, decorrente das minorações das rubricas “salários e ordenados”, “refeições”, “prêmio por tempo de serviço”, “desconto danos e culpa”, “INSS” e “FGTS”. Outrossim, a folha de pagamento representou 42% do faturamento bruto consolidado do mês corrente.

De acordo com a análise realizada nos demonstrativos colhidos, o **índice de liquidez geral** apurado apresenta-se **insuficiente**, evidenciando a incapacidade na liquidação das dívidas de curto e longo prazos.

O **capital de giro líquido** apresentou resultado **negativo** em agosto/2020 com aumento de R\$ 584.652,00, em comparação ao mês anterior, devido à evolução do “passivo circulante” em R\$ 139.286,00, bem como um decréscimo no “ativo circulante” em R\$ 445.366,00.

O **endividamento líquido** aumentou gradativamente no trimestre analisado, tendo em vista que as Recuperandas não estão cumprindo com os pagamentos da dívida tributária e têm cumprido suas obrigações com fornecedores de forma parcial.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Em agosto/2020 houve evolução em 0,20% no endividamento líquido, em comparação ao mês anterior, sumarizando um montante de R\$ 76.073.488,00. Portanto, é necessário um plano de ação, principalmente para adimplir a dívida tributária e os parcelamentos.

Com relação ao **passivo tributário**, as obrigações não estão sendo adimplidas integralmente. Somente ocorreram compensações parciais e novas apropriações a serem quitadas no próximo mês, fato que tem contribuído para o aumento gradativo de seu endividamento.

Ademais, vale destacar o montante expressivo registrado no passivo tributário, o qual sumariza R\$ 67.900.861,00 (valor sem o acréscimo dos encargos legais), que **representa 294 vezes o faturamento bruto médio**, apurado no ano de 2020, equivalente a R\$ 230.928,00.

Em relação ao **EBITDA**, constatou-se um resultado **negativo (prejuízo)** em agosto/2020, no valor de R\$ 319,00. Observou-se uma redução do saldo negativo EBITDA em 99%, em virtude da involução em “custos serviços prestados” e “despesas com pessoal”, em contrapartida houve evolução nas rubricas “deduções da receita bruta” e “despesas administrativas”, ademais verifica-se aumento no “faturamento bruto”.

Referente a Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC até o término deste relatório não recebemos tal demonstrativo.

O **faturamento bruto** apurado, apresentou majoração equivalente a 21%, alcançando a monta de **R\$ 352.567,00** para o mês de agosto/2020.

Adicionalmente, é importante destacar que as Recuperandas “**Carson Logística**” e a “**Rodovisa Civenna**”, não apresentaram faturamento durante o período analisado, o que é reflexo da ausência do

exercício de atividades comerciais, sendo apenas contabilizadas as despesas com pessoal, administrativas e financeiras.

Logo, conclui-se que o mês de agosto/2020 foi marcado pelo **prejuízo consolidado de R\$ 1.372,00**, com redução de R\$ 54.527,00 em comparação ao mês anterior, demonstrando no mês aumento no faturamento em 21% e nos custos e despesas em 2%.

Diante do exposto, será fundamental a ampliação da redução dos custos e despesas das sociedades empresárias, com a finalidade de minimizar os resultados negativos. Somado a isso, faz-se necessária a adoção de medidas administrativas e comerciais para alavancar o faturamento, de forma sustentável, nos próximos meses, visando a reversão do resultado insatisfatório.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 04 de novembro de 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622